EDITAL Nº011/2020

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDO PARA MESTRANDOS E DOUTORANDOS FDV 2020/2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Estudo para alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado da Instituição, ingressantes em 2020/2, segundo as normas aqui definidas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

1. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

1.1 Mestrado

1 bolsa de 25%

1.2 Doutorado

1 bolsa de 25%

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 01 de junho a 30 de junho de 2020

Procedimentos:

O candidato deverá anexar, no sistema de inscrições, carta em que demonstre:

1. seu interesse em ser aluno do PPGD/FDV;
2. necessidade de apoio financeiro;
3. sua disponibilidade e interesse para desenvolvimento de atividades acadêmicas e de pesquisa de interesse da Coordenação do Programa num total de 20 horas semanais.

3. DA BOLSA DE ESTUDO

As regras referentes ao processo de seleção e manutenção da bolsa encontram-se detalhadas no **anexo 01.**

4. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no dia **13 de julho de 2020**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A FDV reserva-se o direito de não conceder as bolsas indicadas neste Edital caso entenda que os candidatos não atendem aos requisitos.

Vitória (ES), 20 de maio de 2020.

Elda Coelho de Azevedo Bussinguer
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

Anexo 01

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA FDV PARA O PPGD/FDV A PARTIR DE 2020

APRESENTAÇÃO

Atendendo às diretrizes de responsabilidade social e de acordo com sua missão institucional, a FDV apresenta o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS destinado a candidatos ao curso de MESTRADO e DOUTORADO em Direito que demonstrem capacidade acadêmica, interesse em uma formação de qualidade e necessidade econômico-financeira que lhe impossibilitem o total financiamento de seu acesso ao seu Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, visando levar ensino de excelência e qualidade da FDV ao alcance de todas as camadas sociais.

REGRAS

DAS BOLSAS DE ESTUDOS

1. Será lançado Edital específico de abertura do processo de seleção para concorrer a bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FDV.

2. As bolsas de estudos são concedidas pela Sociedade de Ensino Superior de Vitória, através da mantida FDV – Faculdade de Direito de Vitória, pelo prazo de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado, observadas as normas e condições do presente programa e no Edital respectivo.

3. A quantidade de bolsas, seu termo inicial e o valor do benefício serão definidos em cada Edital.

4. Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e vigorarão pelo prazo máximo de conclusão do curso.

DOS PARTICIPANTES

5. Poderão concorrer às bolsas os candidatos aprovados nos processos seletivos.

DA SELEÇÃO

6. A FDV fará a seleção dos alunos com base nos parâmetros estabelecidos neste regulamento e no Edital.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. As inscrições devem ser feitas na secretaria da FDV observando as exigências estabelecidas no Edital (via sistema).

8. A FDV poderá chamar os candidatos pré-selecionados após análise dos documentos para uma entrevista.

9. Após análise da documentação e entrevista, a FDV divulgará o resultado final, informando a relação dos alunos beneficiados e a ordem de classificação dos suplentes.

10. Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer solicitações a respeito da seleção.

11. As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

DA SUPLÊNCIA

12. Se houver desistência de candidato selecionado, será feita a convocação do primeiro suplente para ter acesso imediato ao benefício.

REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

13. Para a manutenção da bolsa de estudos o aluno deverá:

13.1 Não ter reprovações em quaisquer disciplinas e atividades ao longo do curso;

13.2. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

13.3. Desenvolver atividades acadêmicas e de pesquisa de interesse da Coordenação do Curso num total de 20 horas semanais.

13.4. Não sofrer penalidade de advertência, repreensão, suspensão e/ou desligamento, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A FDV se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar os critérios para concessão e manutenção das bolsas, bem como suspender o programa, sem prejuízo daqueles já beneficiados.

15. Havendo contradição entre o presente regulamento e o Edital de lançamento do processo de seleção para obtenção de bolsas de estudos, prevalecerá o disposto no Edital.

16. Todos os prazos fixados no Edital são improrrogáveis.

17. Os casos não previstos no presente programa serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico da FDV.

18. A FDV se reserva o direito de não oferecer bolsas, ainda que constantes de Edital, caso entenda que os candidatos não atendem aos critérios estabelecidos.

19. O presente Regulamento aplica-se aos alunos que ingressarão no programa de bolsas a partir de 2018.

Vitória/ES, 22 de Agosto de 2017.